



SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001033994 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0339/94-9 DE 02/08/94

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 270 / 94

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES FINANCEIRAS E OPERAÇÕES DE CREDITO, ATÉ O VALOR EQUIVALENTE A US\$ 150.000.000,00, JUNTO A ENTIDADES NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, COM GARANTIA DE AÇÕES EXISTENTES NO PATRIMÔNIO DA PMSP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:22:54

00000014122-48



ARQUIVADO EM 08/09/94

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	339	de 1994

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 22 de julho de 1994

Ofício A. T. L. n.º

270

/94

Ofício SF No. 219/94

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 07 / 94
às 17:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, relação de valores e cópia xerográfica do ofício SF no. 219/94.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

IR/rmn

HOJE 02 AGO 1994
AS COMISSÕES DE

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-0339/94-9

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
31 SET 1994
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E SANÇÃO
31 SET 1994
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a
contratar operações
financeiras e operações de
crédito, até o valor
equivalente a US\$
150,000,000.00, junto a
entidades nacionais ou
internacionais, com
garantia de ações
existentes no patrimônio da
Prefeitura do Município de
São Paulo, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

DECRETA:

DECRETO DE REVISÃO
02 AGO 1994

Art. 10. - Fica o Executivo
autorizado a contratar operações financeiras ou de
crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00
(cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto
ao Banco Central do Brasil ou a entidades financeiras

nacionais ou internacionais, com vistas à redução do custo de financiamento da carteira de títulos mobiliários municipais ou à obtenção de recursos que serão destinados aos investimentos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2o. - Fica o Executivo autorizado a prestar garantia para as operações financeiras ou de crédito de que trata o artigo 1o., através de vinculação das ações representativas da participação acionária da Prefeitura em empresas de que não detenha o controle majoritário, no valor estimado de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), conforme relação anexa a esta lei.

Art. 3o. - Fica o Executivo autorizado a promover a venda das ações referidas no artigo 2o., observados os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de São Paulo, para aplicação dos recursos nos investimentos de que trata o artigo 1o. desta lei.

Art. 4o. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/fsc

Folha no.	04	de prop.
no.	339	de 1994
<i>Edo</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade obter a autorização legislativa para a contratação de operações financeiras ou de empréstimos, até o limite de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto a entidades financeiras nacionais ou internacionais.

No tocante à operação financeira, esta Administração tem por objetivo a troca, junto ao Banco Central do Brasil, de até 25% da dívida mobiliária municipal por títulos do Tesouro Nacional, cuja taxa "over" mês é inferior em, aproximadamente, 0,30% ao custo de financiamento da carteira de nossos títulos próprios, conforme entendimentos que vêm sendo mantidos com aquela instituição e nos moldes já realizados com alguns Estados da Federação, inclusive com o Estado de São Paulo.

A depender dos resultados dos citados entendimentos, a contratação de operações de crédito apresenta-se como medida alternativa, visando a obtenção de recursos para desenvolvimento de investimentos prioritizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em ambas as hipóteses, para prestação das garantias exigidas, a Prefeitura poderá vincular

Folha no	05	de prop.
no	339	de 1994
		

ações representativas de sua participação acionária em empresas de que não detenha o controle majoritário, avaliadas, preliminarmente, em US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), conforme relação anexa ao projeto.

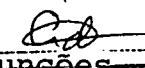
Está, ainda, prevista, a hipótese de venda das referidas ações, para aplicação dos recursos nos citados investimentos, observados os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, dentre os quais a existência de interesse público devidamente justificado.

A utilização das ações para a redução de custos financeiros e a destinação específica dos recursos revela, por si só, o interesse público presente na medida, já que representa saneamento das finanças desta Prefeitura.

Por outro lado, no que concerne às ações, em especial aquelas relativas à COMGÁS e ao METRÔ, esta Prefeitura não vem exercendo o direito de subscrição dos aumentos de capital, por força das disposições das Leis no. 9.767, de 27 de novembro de 1984, e no. 8.830, de 12 de dezembro de 1978, respectivamente.

Não tem a Prefeitura, assim, qualquer atuação na administração dessas empresas, sendo apenas a titular de uma parcela de ações, de significado meramente patrimonial, que embora tenha valor expressivo, está totalmente imobilizado e improdutivo.

Avulta, ainda, que a propriedade dessas ações não atende hoje a sua finalidade original,

Folha no	06	de proc
no	339	de 1994
		

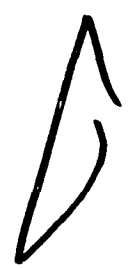
representando, na verdade, um desvio das funções da Administração do Município, que objetiva, primordial e principalmente, atender às necessidades de serviços públicos da comunidade paulistana.

Fica patente, então, que esse patrimônio, pertinente às ações representativas da participação acionária em empresas, conforme relacionado em anexo, está hoje totalmente ocioso. No entanto, se viabilizada a redução dos custos de financiamento ou a obtenção de recursos consoante proposto na mensagem, proporcionará o desenvolvimento de projetos que atenderão as necessidades prementes da Administração, resultando em significativa melhoria do padrão de vida da população.

Com as razões expostas, que bem demonstram o relevante interesse público da medida, encaminho-a à apreciação dos nobres edis, que no cumprimento de seus elevados compromissos, por certo, lhe darão o indispensável aval.

Acompanha cópia xerográfica
ilustrativa do assunto.

IR/fsc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha no	07	de proc
no	339	de 1994
<i>Ed</i>		

São Paulo, 14 de julho de 1994.

OFÍCIO SF Nº 219/94

Senhor Prefeito

Visando a redução do custo de financiamento da carteira de títulos mobiliários municipais, ou, alternativamente, a obtenção de recursos para viabilizar investimentos priorizados pela Administração, vimos apresentar-lhe a anexa minuta de Projeto de Lei e de sua Exposição de Motivos, onde se encontram especificadas as razões da proposição.

Por oportuno, esclarecemos que, em expediente apartado, estamos solicitando autorização para a contratação de empresa especializada para avaliar as ações a serem utilizadas nos termos do projeto.

Esperando o acolhimento de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de apreço e da mais elevada consideração.

CELSO PITTA

Secretário das Finanças

Excelentíssimo Senhor

Doutor **PAULO MALUF**

DD. Prefeito do Município de São Paulo

NESTA

MCCG/avnp

IN
INGRID FAGDAJ
ASSESSORA-ATL



Folha no.	02	de proc.
no.	339	de 1094
Folha 01		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO
DIVISÃO DE CONTROLE DO DISPONÍVEL - SEÇÃO DE VALORES - TES 23

Posição dos Valores Registrados até 31/05/94
(Valores em Cruzeiros-reais - CRS)

Contas/Debito	Valores	Sub-totais	Totais
01 - ATIVO FINANCEIRO			
02 - Realizável			
021 - Ações e Outros Valores Realizáveis			
Títulos da Dívida Agrária		4,30	4,30
02 - ATIVO PERMANENTE			
205 - Ações e Outros Valores			
205.01 - Valores Aplicados			
Ações Ordinárias CMTC Disponíveis		4.567.844.430,00	
Ações Ordinárias COMAG Disponíveis		347.351.121,91	
Ações Ordinárias SABESP Disponíveis		109.447.540,60	
Ações Ordinárias COMGAS Disponíveis		238.792.036,80	
Ações Ordinárias METRO Disponíveis		293.134.218,00	
Ações Ordinárias VASP Disponíveis		15.526,10	
Ações Ordinárias FRODAM Disponíveis		541.064.254,25	
Ações Preferenciais da R.F.F.S.A.		5.091.790,00	
Marcas e Patentes do D.O.M.		,01	
Quotas da EMURB		43.993.430,27	
Ações Ordinárias ANHEMBI	277.654.909,17		
Ações Preferenciais ANHEMBI	6.341.666,79	283.996.575,96	
Ações Ordinárias TELESPAR	699.896,52		
Ações Preferenciais TELESPAR	699.892,95	1.399.789,47	
Ações Ordinárias TELES	5.206.517,72		
Ações Preferenciais TELES	5.206.506,22	10.413.023,94	
Ações Ordinárias C.E.T.		1.068.990.985,64	
Ações Preferenciais ELEIROPOLULO		134.306.172,73	
Ações Preferenciais COSIM		171.400,53	7.657.012.299,03
03 - ATIVO CONSOLIDADO			
801 - Devedores por Valores			
801.02 - Ações e Títulos Custodiados em Custódia			
801.02 - Bcos Custodiantes do SELIC		11,49	
801.02 - Bcos Custodiantes do SELIC/LFTM's	2.166.447.799,27	2.166.447.810,76	
801.17 - Bcos Depósitos em FIM/FIM/ANHEMBI FINANÇAS			
801.17 - Bcos Custodiantes do SELIC/LFTM's		12,10	
802 - Valores de Terceiros			
802.03 - Títulos em Caução na Tesouraria		6.974.754,47	
802.03.01 - Ações			
José Roberto Faria Lima PRODAM	7,88		
Raulo Alvaro Costa PRODAM	7,88		
Octávio Gonzari Netto PRODAM	7,88		
Nelson Modena PRODAM	7,88		
Ivan Felice Ferondi PRODAM	7,88		
Claudio Pereira PRODAM	7,88		
Marilena de Souza Chaui ANHEMBI	380,50		
Amir Antonio Khair ANHEMBI	380,50		
Alípio Marcio Dias Crisosi ANHEMBI	380,50		
Julio Ivo Albertoni ANHEMBI	380,50		

21/06/94

(Id.021)

INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.

PARTEIPEIRA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO
DIVISAO DE CONTROLE DO DISPONIVEL - SECAO DE VALORES - TES 23

folha 02

Posicao dos Valores Registrados ate 31/05/94
(Valores em Cruzeiros-reais - CR\$)

Folha no 09 de proc.
no 339 de 1994
[Assinatura]

Contas: Debito	Valores	Sub-totais	Totais
Wolfgang Franz Jose Sauer	C.M.T.C. 1,00:		
Modesto Stawa	C.M.T.C. 1,00:		
Luis Celio Bottura	C.M.T.C. 1,00:		
Pedro Strufaldi	C.M.T.C. 1,00:		
Ruediger Von Reinighaus	C.M.T.C. 1,00:		
Carlos Aparecido dos Santos	C.M.T.C. 1,00:		
Abilio Borim	C.M.T.C. 1,00:		
Ivan Metran Whately	C.M.T.C. 1,00:		
Lair Alberto Soares Krahenbuhl	CONAB 27,74:		
Paulo Azevedo B. de Figueiredo	CONAB 27,74:		
Miguel Molarriz Neto	CONAB 27,74:		
Antonio Luiz Dinahutti Neto	CONAB 27,74:		
Maria da Graça Plamante Silva	CONAB 27,74:		
Fabio Emirio de Moraes	CONAB 27,74:		
Toyoka Saito	CONAB 27,74:		
		1.771,46:	
605 - Diversos			
605.09 - Fianca Bancaria de Terceiros		165.299.942,33:	2.338.724.291,12:
TOTAL GERAL			9.995.736.594,45:

21/06/94
(dte01)
(\calc\acoes\mmai94)

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO.....CR\$ 4,30
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....CR\$ 7.657.012.299,03
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO.....CR\$ 2.338.724.291,12
TOTAL GERAL.....CR\$ 9.995.736.594,45

Preparado por:

Conferido por:

INÉS BACCHIEGA
Chefe de Seção
TES 23

Visto:

JAMES T. [Assinatura]
Dir. Divisão de Controle do Disponível - TES 23

INGRIDA MAGDALENA
ASSESSORA - ATIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....1.0.....

do processo nº.....339.....de 19.....94 10 08 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Lei 09.767/84, 08.830/78.

Adelina Cleon.

A Com. de Const. e Justiça

10/8/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Crets - A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 011	do proc. n.º 01-339	de 1994
---------------	---------------------	---------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
1	4	regina	128 extra	31.8.94	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Srs. Vereadores,
há um requerimento, sobre a mesa, que passo a ler.

* * *

- É lido requerimento de inversão da pauta.

item 2 atual 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Ata nº 12 do proc.
n.º 01-339 do 19 99

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	5	regina	128 extra	31.8,94	presidente	

EXSR

O SR.PRESIDENTE (Miguel Colasuomo - PPR)- É regimental

o pedido de inversão. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão.(Pausa). Aprovado.

O SR.ARNALDO DE ABREU MADEIRA (PSDB)- Sr.Presidente, solicito uma verificação de votação.

O SR.PRESIDENTE (Miguel Colasuomo - PPR)- O pedido de V.Exa.

coincide com o que iamós colocar. O Sr. Secretário fará a chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários, "não".

* * *

- Feita a chamada sob a Presidência do Sr.Miguel Colasuomo,
verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs:

- votaram "não" os Srs:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PROJ. Nº	13	do proc.
N.º	01-339	de 1999
ORADOR	presidente	CONT. APARE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
1	6	regina	128 extra	31.8.94	presidente	

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Votaram

"sim" 29 Srs. Vereadores, Votaram "não" 3 Srs. Vereadores. Portanto, está aprovada a inversão.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero um esclarecimento. Como é que um Vereador que esteve presente, e no exercício de seu mandato, na sessão ordinária, durante a sessão extraordinária, realizada no mesmo dia, pode se licenciar?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Nobre Vereador, pode, regimentalmente é possível. É um ato privativo do Vereador participar. Só comunicou à Mesa sua licença na sessão seguinte, independente da sessão plenária.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto,



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE.

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ITEM 1º

O ATUAL ITEM Nº 2º. (PL. 339/94)

SALA DAS SESSÕES,..... DE..... DE 1994

Trump Fiddle



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc. n.º 01-339 de 19 94

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N.º 339/94."

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arnaldo de Abreu Madeira

128ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE Ago DE 19 94

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO				29	ITALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MOHAMAD MOURAD	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA			
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	Sergio Rosa				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI			
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI		X	
20	EDER JOFRE		X		48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO			
25	GILBERTO NASCIMENTO				53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI				54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM" : 29 Srs Vereadores

Votaram "NÃO" : 3 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc.
n.º 21.339 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	2	valéria	128ªE.	31.8.94	arselino p.o.	

um flagrante desrespeito ao Regimento Interno e seria importante retirar os projetos, encerrar a sessão porque a pauta foi elaborada de forma irregular no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno-PPR) - Devo esclarecer que há sobre a mesa parecer conjunto, que será lido pelo Sr. Secretário, sanando a dúvida levantada por V.Exa.

O Sr. Secretário procederá à leitura do projeto e do parecer conjunto.

~~XXXX~~ - PL 339/94, do Executivo. Autoriza o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150.000.000,00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da PLISP. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	47	do proc.
	01389	de 1999

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	valéria	128ªE	31.8.94		

- Parecer /94 das Comissões reunidas de Constituição e
Justiça e de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de lei 339/94.

O SR. SECRETÁRIO... (emiraa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PRATA 10 do proc.
n.º 21-339 de 19 99

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	1	emira	128 ex.	31.8.94		

O SR. SECRETÁRIO - (Nelo Rodolfo - PMDB) - Assinaram o parecer os Vereadores: Dárcio Arruda, Mário Noda, Murilo ANTunes Alves, Osvaldo Sanches, Marcos Cintra, José Viviani Ferraz e Aurélio Nomura, da Comissão de Constituição e Justiça.

Da Comissão de Finanças e Orçamento: Almir Guimarães, Hanna Gharib, Zenas Pires, Gilberto Kassab, José Ferreira do Nascimento e Vicente Viscome.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.	
n.º	01-339	de	1994

PARECER Nº /94 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 339/94

Lido pelo
[assinatura]
31/8/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para contratação de operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150.000.000,00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo.

A destinação dos valores contratados objetiva a redução do custo de financiamento da carteira de títulos mobiliários municipais ou a obtenção de recursos que serão destinados aos investimentos prioritizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso V, e 69, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto a destinação dos valores contratados, conforme acima assinalado, tem objetivo de aliviar os gastos de financiamento dos títulos municipais, significando uma melhor gestão dos recursos financeiros.

Ademais, os recursos provenientes de operações financeiras e de crédito poderão ser alocados em investimentos prioritários, conforme definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que



Câmara Municipal de

Folha n.º	20	do proc.
n.º	01-339	de 19 99
São Paulo		

propiciará a consecução das metas e objetivos públicos.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

. DÁCTO
TATTO
NODA
MUAILO
SANCHES
MARCOS
UIVIANI
NOMUAA
MIENTOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

. ALMIRA
CIANETTI
GARIB.
MADEIRA
ZENAS
KASAB
ODILON
J. JNDIO
VISCOMÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no	21	do proc.
n.	01-339	de 1999

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTRAPARTE
17	6	Monteiro	138 ext.	31.08.94		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) -- Foi rejeitado o pedido. Há sobre a mesa um requerimento de encerramento de discussão, que será lido.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	22	do proc.
n.º	01-339	do 1999

ORADOR	CONT. APARTÉ
--------	--------------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
20	1	Marcelo	1282S, Extra.	31.08.94		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno- PPR) - Quero submeter agora à votação dos Srs. Vereadores, o ~~xxx~~ requerimento de encerramento de discussão, em votação simbólica. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis ao encerramento da discussão permaneçam como ~~estando~~ ~~xxx~~ ~~xxx~~ estão. (Pausa). Aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PROJETO 23 do proc.
n.º 21-329 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
21	2	Leo	128a. EXTRA	31/8/94		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Votaram

"sim" 29 senhores vereadores. Está aprovado o requerimento.

Para encaminhar a votação do projeto, tem a palavra o
nobre Vereador Maurício Faria.

oJo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	89	do proc.
n.º	339	1994

REQUERIMENTO Nº / 94

*aprovado
31/8/94
128º.
S.E.*

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o

ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 339 / 94.

devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 31 de agosto. de 1994.

Imenso Poder.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 399/94"

PAULO 25 do proc.
n.º de 19
399/94

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Amadeu Medeiros

128ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE Agosto DE 1994

Exameamento da Discussão

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO				29	ITALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MOHAMAD MOURAD	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA			
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	Sergio Rosa				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI			
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO			
25	GILBERTO NASCIMENTO				53	WADII MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI				54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM" : 29 Srs Vereadores

Votaram "NÃO" : 1 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

[Assinatura]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Plano nº 20-26 do proc.
n.º 339 de 1999

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
23	2	beth	128 extra	31.8.94	presidente	

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. ~~A VOTAR~~ A votos o PL 339/94.
O Sr. Secretário procederá à chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis responderão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Miguel Colasuonno, verifica-se que:

- votaram "sim"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 27 do proc.
PAULO 329 de 19 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	3	beth	128 extra	31.8.94		

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Votaram "sim"

Srs. Vereadores; e "não"

Srs. Vereadores. Está

aprovado.

Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Bruno Feder.

O SR BRUNO FEDER (PPR) - Sr. Presidente regimentalmente solicito uma verificação nominal de presença.

O SR PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - É regimental o requerimento de V.Exa. O Sr. Secretário procederá à chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Miguel Colasuonno, verifica-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N°

28 do proc.
339 de 1994

339/94

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

128ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE Agosto DE 1994

Proposta de Lei Original

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	ITALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS		X		34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MOHAMAD MOURAD	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA		X	
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	Sergio Rosa				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES		X	
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI			
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GILBERTO NASCIMENTO				53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI				54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM" : 29 Srs Vereadores

Votaram "NÃO" : 8 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	29	do proc.
RAULO	339	do 19.99
A. T. M.		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	1	alice	129 extra	31.8.94		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Vamos passar para a Ordem do Dia.

* * *

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Há sobre a Mesa um requerimento de inversão que será lido.

* * *

- É lido, posto a votos e aprovado o seguinte:



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Aprovado
31/8/94
129 = S.E.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1
O ATUAL ÍTEM Nº 2.

SALA DAS SESSÕES, DE DE 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 31 do proc.
339 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2	alice	129 extra	31.8.94		

* * *

PL 339/94, do Executivo

Autoriza o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150.000.000,00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da PMSP.

Fase da discussão: 2ª

Aprovação mediante voto nominal, favorável, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colesuonno - PPR) - Tem a palavra, para discutir, o nobre Vereador Adriano Diogo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Forma 0-32 de proc.
n.º 339 de 19 94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	2	Monteiro	129 ext.	31.08.94		

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,
retiro o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuoanno - PPR) - Retirado o
requerimento, passemos à votação do projeto. O Sr. Secretário proce-
derá à chamada: os Srs. Vereadores que forem favoráveis responderão
"sim/, os contrários, "não".

- o - o -

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Miguel Colas-
uoanno, verifica-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	33	do proc.	
	PAULO 339	de 10	94

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	3	Monteiro	129 ext.	31.08.94		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - O projeto
foi aprovado com ³⁰_{29.} votos favoráveis e seis contrários. Vai à sanção.

O SR. JOSEFINO DUTRA (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,
requeiro uma verificação ~~numérica~~ de presença.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - É regimental.
O Sr. Secretário procederá à chamada.

- o - o -

- Feita a chamada. sob a Presidência do Sr. Miguel Colasuonno, verifica-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. N° 339/54"

Folha n.º 39 do proc. 339 do 19 54

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

129ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE agosto DE 19 54
P.L. Original.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO		X		29	ITALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MOHAMAD MOURAD	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA			
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	Sergio Rosa				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES		X	
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GILBERTO NASCIMENTO				53	WADII MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI				54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM" : 3029 Srs Vereadores

Votaram "NÃO" : 6 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 35 -

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....01-0339.....de 1994...../...../.....(a).....

[Handwritten signature]

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão na 129ª Sessão Extraordinária de 31 de agosto do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

01.09.94

[Handwritten signature]
LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 01-09-94
Hs 10:00 horas
[Handwritten signature]

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica;
preparar Carta de Lei e Registro.

15/9/94

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V. Sa..

15/9/94

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SE GUE juntado 5 nesta data, 09 documento 7 e papel para informação, rubricado 2

sob folha 1 nº 5 36-42

Em 08, 09, 94

(a).....



36
339 94
Câmara Municipal de São Paulo

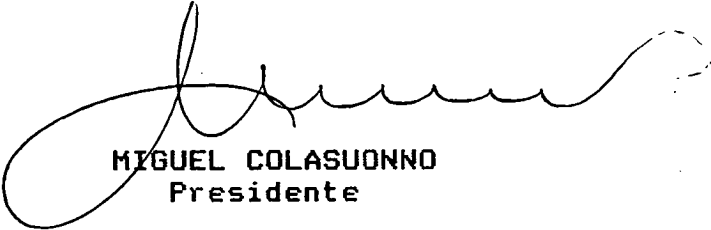
São Paulo, 01 de setembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300388/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 31 de agosto do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 339/94 de autoria do Executivo - autorizando o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: relação de valores.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



DT7-LEG3
OFICIO N.300388/94

Câmara Municipal de

Folha nº.	37	do proc.
nº	339	de 1994

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 339/94. (PROJETO DE LEI Nº 339/94). Autoriza o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações financeiras ou de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto ao Banco Central do Brasil ou a entidades financeiras nacionais ou internacionais, com vistas à redução do custo de financiamento da carteira de títulos mobiliários municipais ou à obtenção de recursos que serão destinados aos investimentos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar garantia para as operações financeiras ou de crédito de que trata o artigo 1º, através de vinculação das ações representativas da participação acionária da Prefeitura em empresas de que não detenha o controle majoritário, no valor estimado de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), conforme relação anexa a esta lei. Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover a venda das ações referidas no artigo 2º, observados os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de São Paulo, para aplicação dos recursos nos investimentos de que trata o artigo 1º desta lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	38	do proc.
Nº	339	de 1994

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

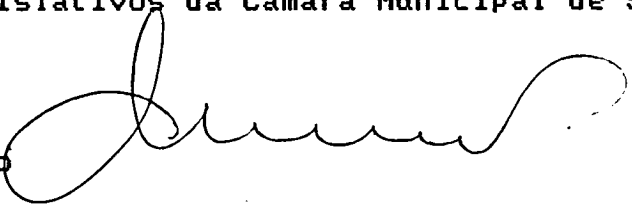
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei.

Eu, ~~ZUZI ASSATO~~
~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 1º de setembro de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

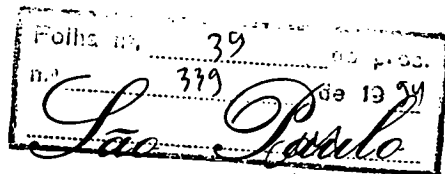
Visto, 
LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento
Diretor Téc. de Departamento
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-


Miguel Colasuonno
Jooji Hato
Mário Noda
Guilherme Gianetti
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Autoriza o Executivo a contratar operações financeiras e operações de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00, junto a entidades nacionais ou internacionais, com garantia de ações existentes no patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 31 de agosto de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações financeiras ou de crédito, até o valor equivalente a US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), junto ao Banco Central do Brasil ou a entidades financeiras nacionais ou internacionais, com vistas à redução do custo de financiamento da carteira de títulos mobiliários municipais ou à obtenção de recursos que serão destinados aos investimentos priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar garantia para as operações financeiras ou de crédito de que trata o artigo 1º, através de vinculação das ações representativas da participação acionária da Prefeitura em empresas de que não detenha o controle majoritário, no valor estimado de US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares americanos), conforme relação anexa a esta lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	40	de 100.
n.º	339	de 1994

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a promover a venda das ações referidas no artigo 2º, observados os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de São Paulo, para aplicação dos recursos nos investimentos de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de setembro de 1994.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 41 do proc. 339
CLM

São Paulo, 01 de setembro de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300388/94 de
01-09-94 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 339/94
de autoria desse Executivo

ANEXO: relação de valores.

Recebido
4/9/94

Laura Maria de Barros Nascimento
Assessora Chefe
SGM/ATL

TOTAL DO ATIVO FUNDADOES.....C/R\$	4,30
TOTAL DO ATIVO PRECATORIO.....C/R\$	7.457.012.299,03
TOTAL DO ATIVO CANCELAMENTO.....C/R\$	2.330.724.291,12
TOTAL RESERVA.....C/R\$	1.775.734.574,45

Ao DT. 94

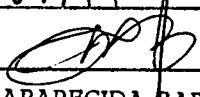
Para arquivar.
08 / 09 / 94

Marcos Antonio Leônidas
Chefe de Seção Técnica I
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 48 fls.

Arquivo em 08/09/94

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

923MI A 2 ODAT3 00 JAIC10 A2N8PMI

pela imprensa, concernente ao funcionamento irregular da danceteria "OVER NIGHT".

II. Apurada irregularidade, deverão ser aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável à espécie, através do procedimento administrativo compatível com as exigências do interesse público.

III. Cumpra-se.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
PORTARIA Nº 485, DE 1 DE SETEMBRO DE 1994

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 34.002, de 2.3.94, art. 1º, inciso IV,

R. E. S O L V E: